



ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE BASQUETE DO BRASIL

I – SUPERCOPA - 2 0 0 8

SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 1 -

A Supercopa da temporada de 2008 será promovida e organizada pela Associação de Clubes de Basquete do Brasil (ACBB), em conformidade com este Sistema de Disputa, e de acordo com as regras oficiais da FIBA.

Artigo 2 -

A Supercopa será disputada em 02 (duas) fases, a saber:

1ª) FASE DE CLASSIFICAÇÃO

2ª) FASE DO PLAY OFF.

PARTICIPANTES:

A.E. São José Basketball / Vinac
Conti / A.M.E.A. / Assis
Esporte Clube Pinheiros
GRSA / Bauru B.T.

Lupo / Araraquara
Paulistano / Dix Saúde
Unimed / Franca
Winner / Limeira

Artigo 3 -

FASE DE CLASSIFICAÇÃO

As associações comporão uma única chave e jogarão turno e retorno em “double game”, conforme tabela de jogos elaborada pela ACBB.

Parágrafo único -

Classificar-se-ão para a disputa da Fase do Play Off as equipes que obtiverem classificação de 1º (primeiro) a 4º (quarto) lugar.

Artigo 4 -

FASE DO PLAY OFF

Parágrafo 1º -

Para **TODAS** as Fases do Play Off, as agremiações manterão a colocação obtida na Fase de Classificação.

Parágrafo 2º -

TODAS as Fases do Play Off serão disputadas em melhor de 05 (cinco) partidas.

Parágrafo 3º -



ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE BASQUETE DO BRASIL

Para **TODAS** as Fases do Play Off, o mando dos jogos obedecerá a seguinte ordem:
1ª Partida - Mando da equipe com classificação SUPERIOR;
2ª e 3ª Partidas - Mando da equipe com classificação INFERIOR;
4ª e 5ª Partidas (se necessárias) - Mando da equipe com classificação SUPERIOR;

Artigo 5 - FASE DO PLAY OFF - SEMIFINAL

Parágrafo 1º -
As 04 (quatro) agremiações classificadas para a Fase do Play Off - SEMIFINAL disputarão as partidas na seguinte ordem:

Jogo 01 - 1º colocado x 4º colocado
Jogo 02 - 2º colocado x 3º colocado.

Parágrafo 2º -
Classificar-se-ão para a FASE DO PLAY OFF - FINAL as agremiações que obtiverem 03 (três) vitórias.

Artigo 6 - FASE DO PLAY OFF - FINAL

As duas agremiações classificadas para a FASE DO PLAY OFF - FINAL jogarão conforme o disposto no Artigo 4º, observando a colocação obtida na Fase de Classificação.

Parágrafo único -
Apurar-se-á o CAMPEÃO e Vice Campeão.

Artigo 7 - DOS DESEMPATES

Em caso de empate em qualquer colocação na FASE DE CLASSIFICAÇÃO, para que sejam conhecidas as classificações definitivas e escalonadas, obedecer-se-ão os seguintes critérios:

CASO DE EMPATE ENTRE DUAS EQUIPES:

- a) CONFRONTO DIRETO;
- b) SALDO DE CESTAS DOS JOGOS REALIZADOS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;
- c) CESTA "AVERAGE" DOS JOGOS REALIZADOS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;
- d) CESTA "AVERAGE" DE TODOS OS JOGOS REALIZADOS PELAS EQUIPES EMPATADAS, e
- e) SORTEIO.



ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE BASQUETE DO BRASIL

CASO DE EMPATE ENTRE MAIS DE DUAS EQUIPES:

- a) Se mais de duas equipes tiverem igual classificação, uma segunda classificação será estabelecida, levando-se em conta somente os jogos realizados entre as equipes empatadas;
- b) Se persistir a igualdade, as equipes serão classificadas pela cesta “average”, levando-se em conta somente aqueles jogos realizados entre as equipes com igual classificação;
- c) Se ainda permanecer a igualdade, a classificação será feita pela cesta “average”, levando-se em conta todos os jogos realizados pelas equipes.

Artigo 8 -

A tabela de jogos confeccionada pela ACBB, e aprovada por todos os clubes participantes, **não poderá mais ser alterada, a não ser a pedido e interesse da televisão.**

Artigo 9 -

DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE:

- a) Ceder o ginásio à equipe visitante para treino no dia do jogo ou na véspera, quando a equipe visitante for sediada em outra cidade, pelo espaço de 01 (uma) hora.
- b) Manter a quadra em condições e desimpedida uma hora antes da realização da partida.
- c) Fornecer, em condições de funcionamento, todo o equipamento, tais como: placar eletrônico; marcador eletrônico de 24 segundos que deverá estar afixado acima da tabela; **dispositivo manual ou eletrônico de Indicador de Posse**; bandeiras e plaquetas indicativas das faltas coletivas e individuais; marcação da linha de 05 metros, e posição dos bancos dos reservas de acordo com a legislação em vigor.
- d) Fornecer, em condições de funcionamento, todo o equipamento necessário para a confecção da estatística da partida, tais como: linha telefônica direta, computador e impressora.
- e) Proibir a entrada no ginásio do jogo de focos de laser, fogos de artifício ou similares, instrumentos sonoros, bem como coibir a utilização de quaisquer objetos que causem sonoridade e que venham a atrapalhar o bom andamento da partida.
- f) Colocar à disposição da arbitragem no mínimo 02 (duas) pessoas uniformizadas encarregadas de secar e limpar a quadra de jogo durante o mesmo.
- g) Colocar à disposição da arbitragem 02 (duas) bolas da marca Penalty tipo 7.4 para jogo.
- h) Manter uma tabela de vidro de reserva para substituição imediata, em caso de quebra da titular. Caso haja quebra da tabela sem possibilidade de substituição, o clube mandante deverá providenciar, no máximo em 60 (sessenta) minutos, um novo local, com todas as



ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE BASQUETE DO BRASIL

condições de jogo, para a realização da partida, sob pena de ser decretado W.O., após análise da Diretoria da F.P.B..

- i) Providenciar a filmagem dos jogos e remeter a fita à ACBB.
- j) Providenciar sistema de som, dotado de microfones e caixas acústicas, com alcance pleno internamente e um locutor para a apresentação das equipes e execução do Hino Nacional em todos os jogos com transmissão ao vivo pela televisão. O Hino Nacional, em versão cantada, deverá ser executado em sua íntegra.
- k) Providenciar e arcar com as despesas de hospedagem e alimentação dos oficiais de quadra e mesa quando o mando de jogo for de equipe de fora da Capital do Estado.
- l) Providenciar e manter policiamento oficial ou segurança civil uniformizada durante o transcorrer de todo o tempo de jogo.

Parágrafo único -

Em caso de falta de policiamento, se a agremiação mandante oferecer provas materiais de que as providências foram requeridas à autoridade competente, a critério do árbitro da partida, o jogo poderá ser realizado, ou ser suspenso e então nova data será designada para a sua realização. Neste caso, todas as despesas decorrentes com a realização do novo jogo, inclusive o da equipe visitante, correrão por conta da equipe mandante.

Artigo 10 -

De acordo com a Lei Estadual nº 9470 de 27 de Dezembro de 1996 Artigo 5º, é terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas nos ginásios de jogo, sendo vedado o ingresso ou venda de qualquer produto em lata, garrafa ou recipiente de vidro, somente sendo permitida a utilização de copos descartáveis. O clube mandante tem a responsabilidade pelo cumprimento deste artigo.

Parágrafo único -

Poderá acarretar a interdição do ginásio e remessa dos relatórios à Comissão Disciplinar, a venda ou consumo de bebida alcoólica dentro do ginásio.

Artigo 11 -

A presença de público atrás das tabelas somente será permitida quando houver arquibancada ou assentos em espaços adequados aprovados em vistoria. A presença de público atrás dos bancos de reservas, mesa de controle e ao redor da quadra terá que observar a distância mínima de 2 (dois) metros da grade que cerca a quadra.

Artigo 12 -

É terminantemente proibida a presença de público e pessoas não autorizadas na quadra de jogo.



ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE BASQUETE DO BRASIL

Artigo 13 -

A equipe mandante será punida com Falta Técnica de Banco toda vez que houver arremesso de objetos estranhos na quadra, ou qualquer ato hostil **que provoque a paralisação momentânea do jogo**.

Artigo 14 -

A publicidade interna dos ginásios obedecerá as seguintes normas:

- a) o piso dos ginásios poderá ter a aplicação do logotipo do patrocinador oficial da equipe, logotipo do proprietário do ginásio ou do clube, brasão da cidade;
- b) os painéis de publicidade deverão estar distantes no mínimo 1 (um) metro das linhas laterais e finais da quadra, ao nível do chão, sendo que, em jogos televisados, a equipe mandante terá direito a 3 (três) painéis e a equipe visitante a 1 (um) painel.

Artigo 15 -

É obrigatória a colocação do nome do atleta na parte posterior da camisa, acima do número, sem prejudicar a visualização deste último. O nome do atleta deverá ter a altura máxima de 5 cm (cinco centímetros) e a extensão não poderá exceder a 25 cm (vinte e cinco centímetros).

Artigo 16 -

Os atletas devem manter suas camisas por dentro dos shorts. Não será permitida a utilização de camisetas por baixo do uniforme de jogo, a menos que tenham permissão médica por escrito. As bermudas que venham a ser usadas por baixo do uniforme de jogo devem ser obrigatoriamente da mesma cor do calção. As meias utilizadas por todos os atletas devem ser da mesma cor e tamanho.

Artigo 17 -

O atleta que for desqualificado pelo árbitro será suspenso automaticamente por 01 (uma) partida, sem prejuízo das penalidades administrativas e posterior julgamento pelo T.J.D.. A suspensão é automática e não necessita de comunicação pela ACBB. A partida em que o atleta desqualificado deverá cumprir a suspensão automática será a partida marcada na Tabela de Jogos original, imediatamente posterior àquela em que o fato ocorreu. A equipe que utilizar irregularmente um atleta nestas condições perderá a partida em que o fato ocorrer por 02 x 00 (dois a zero) e o ponto de bonificação, além de sofrer as sanções cabíveis. O atleta que for desqualificado em uma partida, em virtude de ter cometido 02 (duas) Faltas Antidesportivas, não cumprirá suspensão automática.

Artigo 18 -

Atitudes de indisciplina de jogadores e comissão técnica serão levadas à Comissão Disciplinar.

Artigo 19 -



ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE BASQUETE DO BRASIL

A inscrição de jogadores, tanto nacionais como estrangeiros, termina, impreterivelmente, 72 (setenta e duas) horas ANTES DO INÍCIO do SEGUNDO TURNO da Fase de Classificação.

Parágrafo único -

O atleta estrangeiro inscrito até o prazo legal poderá ser substituído por outro atleta estrangeiro após este prazo e até 72 (setenta e duas) horas antes do início da Fase do Play Off, quando do interesse da equipe e desde que o atleta que esteja sendo substituído tenha efetivamente jogado.

Artigo 20 -

Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da ACBB.

ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE BASQUETE DO BRASIL